



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “Campeonato Municipal integrado de *Beach Tennis* (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal de eventos, no Município de Teresina, o “Campeonato Municipal integrado de *Beach Tennis* (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

§ 1º As competições serão realizadas anualmente, no mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente no dia 19 de fevereiro (Dia do Esportista).

§ 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, promover a organização e execução anual do “Campeonato Municipal integrado de *Beach Tennis* (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

Art. 2º Poderão participar do referido Campeonato Municipal todos os municípios naturais ou domiciliados no Município de Teresina.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

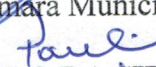
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de abril de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZULA ALVES CALISTO**
2º Secretária